REQUERIMENTO Nº 0209/2020
Data: 1º de junho de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atraso no processo de regularização fundiária dos 335 imóveis localizados nos Loteamentos Augusto I e II, Vila Martins, Santo Amaro e nos mutirões dos Distritos de Porto Mendes, Margarida e Iguiporã, bem como requer a expedição de Ofícios.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atraso no processo de regularização fundiária dos 335 imóveis localizados nos Loteamentos Augusto I e II, Vila Martins, Santo Amaro e nos mutirões dos Distritos de Porto Mendes, Margarida e Iguiporã.

Referida solicitação atende à reivindicação dos moradores das referidas localidades, os quais há mais de vinte anos aguardam pela regularização e escrituração de seus imóveis, frequentemente prometidas pelas administrações municipais, contudo, sem que até hoje tenha havido resolutividade. Segundo afirmam os proprietários dos imóveis prejudicados, a população não aguenta mais ser "enrolada" e "enganada", posto que muitos apontam que frequentemente são solicitados documentos, realizadas reuniões, prometidas soluções, mas há décadas nada é feito efetivamente.

Em relação à atual administração municipal não é diferente, sendo em que em 03 de Outubro de 2018 foi até mesmo realizado um grande evento no pavilhão comunitário do Loteamento Augusto, com a presença de autoridades municipais e estaduais, onde houve a assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), supostamente por iniciativa do Vereador Pedro Rauber, a qual, contudo, não passou de mera encenação em véspera de eleição geral, posto que as palavras lá proferidas até hoje não se concretizaram, ludibriando não só os moradores que naquele momento acreditaram na solução dos problemas como também os próprios representantes da população, a exemplo deste Vereador que lá esteve presente.

Outras conferências e eventos foram posteriormente realizados, inclusive com a participação de demais Vereadores e de membros da comunidade, tendo esta Casa de Leis inclusive servido de palco para uma reunião realizada em Agosto de 2019 com o representante da empresa contratada para o processo de regularização fundiária. Entretanto, quase um ano já se passou desta última e nada ainda foi realizado.

Desta forma, considerando que os Vereadores são a porta de entrada da gestão pública, recebendo diretamente os reclames da população, nas quais está presente e com cujos membros mantém contato próximo e direto, urge a necessidade de esclarecimentos públicos e fundamentados pela administração municipal para quem possam ser repassadas aos administrados visando justificar a falta de ações efetivas na regularização e escrituração dos imóveis que se encontram irregulares e estão localizados nos loteamentos e distritos mencionados.

É fato que o tema em análise já foi objeto do Requerimento nº 11/2020, de autoria do Vereador Valdir Port (Portinho), que demonstrou igual preocupação com o assunto. Nada obstante, o assunto merece maiores esclarecimentos e, inclusive, a comprovação documental da situação, pelo que através da presente proposição se requer ao Executivo Municipal seja justificada, de maneira fundamentada e pormenorizada, a razão pela qual até a presente data não houve a regularização fundiária dos 335 imóveis localizados nos Loteamentos Augusto I e II, Vila Martins, Santo Amaro e nos mutirões dos Distritos de Porto Mendes, Margarida e Iguiporã, conforme promessa feita e notícia divulgada há quase dois anos.

Em anexo, requer sejam apresentados todos os documentos comprobatórios das respostas fornecidas, em especial cópia integral do convênio firmado com a Cohapar, estudos já realizados pela empresa contratada, ofícios e memorandos sobre o tema, dentre outros.

Por fim, requer que cópia desta proposição seja remetida, mediante ofício, à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, visando cientificar o órgão ministerial acerca da ausência de resolutividade no caso, que tem causado prejuízos coletivos. Ao mesmo tempo, requer seja encaminhada cópia do presente ao Presidente da Associação de Moradores do Loteamento Augusto, igualmente cientificando o mesmo das ações que estão sendo tomadas e solicitando que, querendo, preste informações sobre a atual situação dos imóveis, bem como se a administração municipal tem mantido contato com os moradores acerca dos trâmites do processo.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 1º de junho de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 03/06/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário